

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº 3156/2009

Designa a Exma. Sr.^a Juíza de Direito, Dr.^a Janete Pantaleão Alves, para coordenar no âmbito do Estado do Espírito Santo a implantação do mecanismo instituído pela Resolução nº 03/2009, do CNJ.

O Desembargador **ROMULO TADDEI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n.º 195/2000 incluiu na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Espírito Santo - CEJA/ES;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Guia Nacional de Acolhimento e a Guia Nacional de Desligamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos (art. 1º);

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 5º da referida Instrução Normativa determina às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal designem magistrados como coordenadores estaduais para implantação do referido mecanismo;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sr.^a Juíza de Direito, Dr.^a **Janete Pantaleão Alves**, para atender às determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a contida no art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2009, do CNJ, devendo coordenar a implantação da Guia Nacional de Acolhimento e da Guia Nacional de Desligamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos, recomendando, inclusive, prioridade no cumprimento das providências descritas na referida instrução.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
Corregedor-Geral da Justiça